



CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO N.º 10, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO
ARTIGO 4º DO PROJETO DE
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 21 DE MARÇO
DE 2017.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e o Presidente no uso de suas atribuições legais, como dispõe o artigo 60, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 262 e 263 do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º Fica revogado o Art. 4º do Projeto de Resolução Nº 01, de 21 de março de 2017, que diz: "O número máximo de viagens individuais a ser concedido por ano será de 05 (cinco)".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Muzambinho/MG, em 25 de setembro 2018.


José Maria Dias
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria e no lugar de costume da Câmara Municipal de Muzambinho em 25 de setembro de 2018.


Fernando Lucrécio Coluce
1º Secretário